



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1457/2017

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

04 – Administração

0123 – Administração Financeira

0004 – Administração Financeira

2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Cód. 336R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

002 – Departamento de Transportes

26 – Transportes

0782 – Transporte Rodoviário

0016 – Vias Urbanas

2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 71R\$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

30/08/2017

No Jornal NO. OF. AMP

Céd 685FB9DB

Ed. N.º 1328.76